



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
GRUPO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

## Protocolo de Intenções

Os Senhores Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Sergipe, no uso de suas atribuições e:

Considerando que a bacia do rio São Francisco possui 640.000km<sup>2</sup>, o que representa 7,6% do território brasileiro, e que o rio São Francisco possui 3.160km de extensão;

Considerando que a bacia do rio São Francisco é a mais importante do País, percorrendo 450 municípios em 5 estados da Federação – Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Sergipe;

Considerando que a bacia do rio São Francisco ocupa relevante posição no sistema energético nacional;

Considerando que nada menos que 58% de seu curso encontram-se no Polígono da Seca (área com aproximadamente 13 milhões de habitantes);

Considerando que a Lei 6.938/81, ao instituir a Política Nacional do Meio Ambiente, dispôs, dentre os objetivos listados em seu art. 4º, a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico (inc. V) e a preservação e a restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e à sua disponibilidade permanente (inc. VI), e que o art. 9º, inc. IV, da mesma Lei, reza que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos de efetivação dessa política;

Considerando, finalmente, que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 129, inc. III, da Constituição Federal, velar pela proteção do meio ambiente, promovendo o inquérito civil, a ação civil pública e demais medidas que se façam necessárias a esse mister;

Considerando que, na reunião realizada no dia 19 de junho de 2000, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, restou deliberado pelos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco proceder-se ao tratamento conjunto do tema, no sentido de empreender medidas de proteção a esse importante curso fluvial;



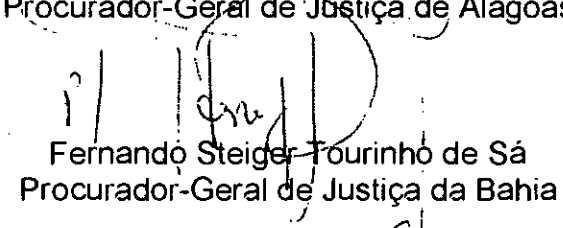
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

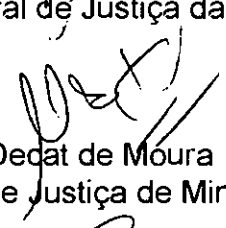
Resolvem:

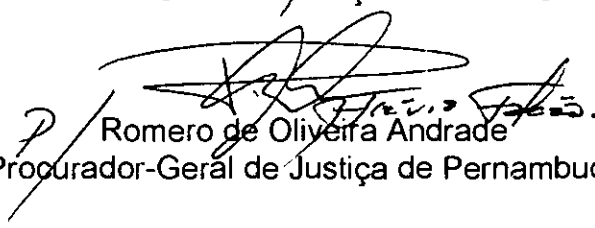
- 1) constituir grupo interministerial composto por membros dos Ministérios Públicos estaduais com a finalidade de promover estudos e formas de atuação, visando detectar as principais agressões ambientais ao rio São Francisco, compilando tais informações em banco de dados;
- 2) compartilhar as informações colhidas e disponíveis pelos órgãos de execução de cada estado sobre as agressões ambientais ao rio São Francisco;
- 3) identificar os agressores e traçar estratégias de ação conjunta;
- 4) fomentar e estimular, mediante medidas de articulação, a atuação de todos os órgãos de execução relativos ao meio ambiente situados na bacia do rio São Francisco;
- 5) empreender, conjuntamente ou não, medidas extrajudiciais e judiciais necessárias para coibir a prática de ilícitos ambientais;
- 6) reunir-se, trimestralmente, em local a ser definido, a fim de avaliar as medidas porventura adotadas pelo grupo e deliberar sobre a adoção de outras.

Belo Horizonte, MG, 19 de junho de 2000.

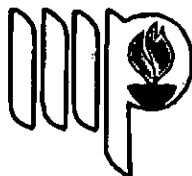
  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça de Alagoas

  
Fernando Steiger Tourinho de Sá  
Procurador-Geral de Justiça da Bahia

  
Márcio Decat de Moura  
Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

  
Romero de Oliveira Andrade  
Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco

  
Moacyr Soares da Motta  
Procurador-Geral de Justiça de Sergipe



Ref.: Protocolo de Intenções/ 19 de junho de 2000

**DESPACHO**

À ASPLAN, para os devidos fins.

Em 18/03/2002.

  
**JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**REMESSA**

Aos 20 dias do mês março de 2002  
faço remessa dos autos nº Protocolo Intenções  
para ASPLAN  
Eu bo.

Valléria Oliva Alves  
TEC. N. Superior